



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 10
PROC: 434/93
12

LEI Nº. 355, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

Denomina "CEZAR CORRÊA AMARANTES";
a Rua "15", localizada no loteamento Jardim
do Sol, n.º Bairro do Massaçuacu, neste
Município.
(Autor Ver. Carlos de Oliveira)

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estân-
cia Balneária de Caraguatatuba, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por Lei. Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
a seguinte Lei:

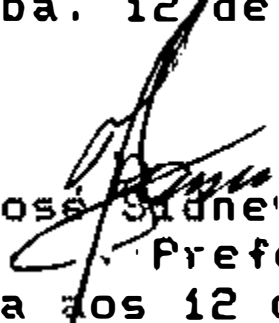
Art. 1º.- A Rua "15", localizada no loteamento
Jardim do Sol, no Bairro Massaçuacu, neste Município,
passa a denominar-se Rua "CEZAR CORRÊA AMARANTES".

Art. 2º.- Fica fazendo parte integrante desta
lei a justificativa anexa.

Art. 3º.- O Poder Público comunicará a nova denomi-
nação às Concessionárias de Serviços Públicos, Associações
dos Taxistas, Oficiais de Justiça e Cartórios do Município.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 1993.


José Sidney Trombini
Prefeito

Publicada e Registrada aos 12 de novembro de 1993.

Eli Macedo
Supervisor Legislativo